



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.129/94., em 20 de dezembro de 1994.

RECONHECE COMO DE UTILI-
DADE PÚBLICA A COMPA-
NHIA TEATRAL FAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DE
CRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
COMPANHIA TEATRAL "FAMA", com sede provisória, funcionando provi-
soriamente na Fundação Ernani Sátiro, à Rua Miguel Sátiro, 93 -
nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anteri-
or, fundada em 21 de janeiro de 1993, sociedade civil sem fins lu-
crativos, com sede na cidade de Patos-PB., tem por finalidade in-
centivar, desenvolver, criar e divulgar a Arte Cênica e fazer elo-
com grupos teatrais não profissionais e pessoas ligadas ao movi-
mento no Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 20
de dezembro de 1994.

DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =